

Vitória (ES), quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

JOAO CARLOS DA CONCEICAO
2450259/24
RGPS
23/12/2003 a 31/10/2007

JOAO CARLOS DOS SANTOS PIMENTEL
3002675/16
RPPS - UNIAO
01/07/1998 a 14/12/2007

RENATA ZACCHE NARDI
384061/1
RGPS
01/05/1989 a 19/01/1990
09/07/1990 a 28/12/1990
17/02/1994 a 01/05/1995
30/12/1995 a 04/02/1996

SESA
ANTONIO SERGIO SIQUEIRA
391326/51
01/07/1985 a 30/03/1996

PCES
CELIO PAIVA BIANCO DA SILVA
3306801/1
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
01/08/2008 a 28/11/2011

FABIO HENRIQUE BARBOSA TONON
2758326/2
RGPS
20/10/2004 a 19/10/2005
01/03/2007 a 23/03/2007

Protocolo 894894

**Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -**

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2022

A Diretora Administrativo e Financeiro da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 250 de 2002, e considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da RTV/ES, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/RTV-ES, estruturada em formato de COMISSÃO PERMANENTE, vinculada diretamente à Presidência da RTV/ES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/RTV-ES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da RTV/ES;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;
IV - adotar medidas de integridade e compliance;
V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da RTV/ES;
VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da RTV/ES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/RTV-ES será composta pelas seguintes servidoras:

Kátia Candeia Mota - nº funcional 2787954 - Coordenador;
Leandro Pinto Scapin - nº funcional 2737809 - Membro;
Magna Sousmikát Ribeiro - nº funcional 3302970 - Membro;
Geralda de Oliveira Dias - nº funcional 2794969 - Membro;

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituto, a servidora Geralda de Oliveira Dias - nº funcional 2794969.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Vitória, 19 de julho de 2022

Maria Goretti Scardua Garcia
Diretora Administrativo e Financeiro da RTV/ES

Protocolo 894583

ISTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022

Institui Comissão Local da Rede de Qualidade de Vida no Trabalho - Rede Qualivida, no âmbito da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV-ES.

A **Diretora Administrativo e Financeiro** da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV-ES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local da Rede de Qualidade de Vida no Trabalho - Rede Qualivida, conforme Decreto nº 4895-R, de 02/06/2021, e designar os servidores abaixo relacionados para sua composição:

I - Magna Sousmikát Ribeiro, nº funcional 3302970 (Coordenador);

II - Leandro Pinto Scapin, nº funcional 2737809;

III - Geralda de Oliveira Dias, nº funcional 2794969.